

## **REGULAMENTO ESTACIONE E ALMOCE COM A GENTE**

1. A ação intitulada “ESTACIONE E ALMOCE COM A GENTE” promovida pelo Internacional Shopping Localizado em Rodovia Presidente Dutra, Saída 225, s/n, R. Itapegica, SP, 07034-911. Doravante denominado EVENTO está aberto a todas as pessoas físicas residentes nas respectivas cidades, São Paulo e Grande São Paulo, conforme a localização do Shopping.

2. A ação tem caráter exclusivamente recreativo e de acordo com o art. 3º, Inciso II, da Lei 5.768/71 e com o art. 30 do Decreto 70.951/72, e não estando vinculado a qualquer modalidade de sorteio. A participação nesta ação é voluntária e gratuita, porém, é necessário o consumo de no mínimo R\$50,00 nas lojas de alimentação do Internacional Shopping. A nota fiscal do consumo deverá ser cadastrada através do Aplicativo “Internacional Shopping”.

3. A ação intitulada “ESTACIONE E ALMOCE COM A GENTE” será realizada por tempo indeterminado, podendo ser encerrada a qualquer momento, serão aceitas as notas consumidas no período das 12h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriado), tendo desconto de 50% em 2 horas de estacionamento, devendo a participação respeitar as regras constantes deste regulamento. Atenção: Para usuários que possuem o dispositivo de cobranças automáticas (Exemplo: Sem Parar, Veloe e ConectCar), será necessário retirar o ticket na cancela de acesso, para não gerar a cobrança com a empresa cadastrada.

4. Para participar da ação, os clientes deverão baixar o aplicativo do Internacional Shopping disponível para dispositivos móveis com sistema operacional iOS e Android nas lojas App Store e Google Play.

5. Com o aplicativo instalado em seu dispositivo mobile, os Participantes deverão pagar o estacionamento pelo próprio app, e ler a nota fiscal do consumo nas lojas de alimentação, respeitando o período indicado no item 3.

6. Os participantes precisarão efetuar o cadastro diretamente no aplicativo, devendo informar os dados solicitados, sendo certo que os dados disponibilizados pelo participante serão utilizados exclusivamente para os fins ali informados, quais sejam, participação em promoções, programa de fidelidade, pagamento de estacionamento, resgate de cupons e mensagens via notificação. Vale salientar que ter o aplicativo baixado não garante o desconto, pois o cliente deverá pagar o estacionamento através do app apresentando a nota fiscal de consumo, conforme item 2.

7. O desconto no aplicativo perderá sua validade caso o cliente não utilize a nota fiscal de consumo no mesmo dia ou fora do período informado nesse regulamento.

8. Os clientes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta ação, e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

09. Não terá validade aquilo que não preencher as condições básicas deste Regulamento e que impossibilitar a verificação de autenticidade pelo Shopping.

10. Não poderá participar da promoção os funcionários de qualquer das empresas do Shopping, bem como os funcionários e sócios de suas Lojas, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com a ação e seus respectivos funcionários.

11. Os clientes autorizam ao Shopping da ação, o uso de seus nomes e imagens, som de voz, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo.

12. O desconto não é cumulativo com outras formas de campanha, nem em valor consumido identificado na Nota Fiscal, ou seja, o desconto é fixado a 50% em 2 horas de estacionamento mediante ao consumo mínimo de R\$50,00.

13. Havendo interrupção da ação, incluída, mas não limitada, por problemas de acesso à Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do participante ou do Shopping, bem como por caso fortuito ou força maior, problemas técnicos no provedor, a ação poderá ser interrompida ou suspensa, não sendo devida nenhuma indenização ou compensação aos Participantes. O Shopping envidará os melhores esforços para dar prosseguimento a ação, tão logo haja regularização do Sistema, resguardada, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo na hipótese em que haja total impossibilidade recuperação de dados. Nessa hipótese, os clientes poderão, por liberalidade do Shopping, ser avisados por meio de nossos canais oficiais, ou seja, site, redes sociais e aplicativo não cabendo igualmente qualquer compensação ou indenização de qualquer espécie aos clientes.

14. O Shopping não se responsabiliza por eventuais falhas no processo de envio das participações de responsabilidade do cliente, ou por qualquer falha de conexão ou perda de dados decorrentes do acesso do cliente à Internet. Também nenhuma responsabilidade poderá ser imputada por eventuais danos a seus dispositivos mobiles, incluindo seus programas, peças e periféricos, pela alegada participação na ação.

15. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo participante, de todas as condições previstas neste Regulamento, bem como a autorização de uso dos seus dados coletados na ação pelo Shopping e/ou por suas Lojas.

16. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos clientes deverão ser, preliminarmente, dirimidas exclusivamente pelo Shopping, quando o cliente não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

17. Os clientes ao se cadastrarem no aplicativo do respectivo Shopping autorizam a utilização de seus dados na ação, "ESTACIONE E ALMOCE COM A GENTE os quais não serão alugados, vendidos ou compartilhados com outras pessoas ou empresas terceiras, exceto para parceiros de serviços verificados nos Aplicativos, com a permissão do Participante, ou em circunstâncias específicas como ordem judicial ou advindas de lei.

18. Os clientes ao se cadastrarem no aplicativo do respectivo Shopping autorizam o compartilhamento dos seguintes dados com a empresa Gazit Brasil.

19. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do Shopping para solução de quaisquer questões referentes ao presente Regulamento.

20. O presente Regulamento está disponível no site: <https://www.internacionalshopping.com>